

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03.06.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CBO 5143-20), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (CBO 5143-20), COPEIRO (CBO 5134-25), COZINHEIRO (CBO 5132-05), JARDINEIRO (CBO 6220-10), CHEFE DE EQUIPE (CBO 5142-25), GARÇOM (CBO 5134-05), SUPERVISOR (CBO 4101-05) E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (CBO 9153-05) QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8525389-09.2024.8.06.0000).

APT 01/CT Nº 36/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Quarta e a Cláusula Sétima do mencionado pacto, para que passem a vigorar com a seguinte a redação:

“CLÁUSULA QUARTA– DO LOCAL, DO PRAZO, DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

XII. A gestão do contrato caberá à Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE, cabendo a fiscalização técnica à Coordenadoria de Fiscalização de Conservação e Utilities, a fiscalização administrativa à Coordenadoria de Orçamento e Apoio à Fiscalização de Contratos e a fiscalização trabalhista e previdenciária à Diretoria da Fiscalização Trabalhista e Previdenciária da Secretaria de Governança Institucional;

(...)”

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

A Fiscalização e o Gerenciamento do contrato se processarão da seguinte forma:



§ 1º O(A) Gestor do Contrato será a(o) Secretária(o) de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (SEADI), auxiliada pelo gestor da unidade administrativa Serviço de Apoio à Gestão de Contratos, da SGP, ou profissional por ele(a) indicado devidamente oficializado por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**